

BOLETIM INFORMATIVO

Ano XXIII – 2018

CONVENÇÃO COLETIVA 2018 CONFIRA SEU SALÁRIO NO VERSO

Considerando o que prescreve o artigo 6º da Constituição Federal que garante como direito social e fundamental o trabalho;
Considerando o que prescreve o artigo 7º da Constituição Federal, em seu XXVI “reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”.

Considerando o que prescreve o artigo 611-A da CLT, no sentido que o acordado entre as partes tem prevalência sobre a lei, desde que não haja nenhum impeditivo legal, em especial os relacionados no artigo 611-B da referida consolidação trabalhista.

Destacamos, abaixo, as conquistas obtidas com a assinatura da Convenção Coletiva 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Considerando o que rescreve o artigo 611-A, inciso XII da CLT, bem como o constante do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, as partes, de comum acordo, pactuam o abaixo descrito:

Para efeito de insalubridade as partes definem a atividade do setor como de **grau médio (20%)**, sendo que para efeitos de sua desconstituição, deverá a empresa apresentar os laudos constantes da NR09 (PPRA).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS E HOMOLOGAÇÃO

O Sindicato permanecerá prestando a assistência sindical (homologação) a todos os trabalhadores representados por esta convenção.

As empresas farão a rescisão e ou a quitação contratual juntamente ao sindicato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – TERCEIRIZAÇÃO

Fica desde já **proibida** a terceirização da mão-de-obra denominada principal, ou seja, aquela que efetivamente corresponde ao objeto da empresa, ou seja, a operação (lavagem e higienização de veículos automotores).

Os trabalhadores eventualmente terceirizados dos outros setores terão garantia dos mesmos benefícios dos trabalhadores efetivos da empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRABALHO INTERMITENTE

Fica desde já **proibido** o trabalho intermitente na prestação de serviços automotivos (lavagem e higienização), sem a expressa anuência do sindicato profissional (SIELAV) da forma e condições contratuais a serem estipuladas.

FIQUE SÓCIO DO SINDICATO

Beneficie sua família. Se você ficar sócio, os benefícios a que você tem direito se estendem para os seus dependentes.



BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Visite o site www.beneficiosocial.com.br.

CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados uma cesta básica in natura, contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1	½ kg de fubá
3 latas de 900 ml de óleo de soja	4 pacotes de 1 kg de feijão
2 kg de açúcar refinado	2 latas de 140 g de extrato de tomate
1 kg de sal refinado	2 latas de 135 g de sardinha em óleo
1 kg de farinha de trigo	1 lata de 180 g de salsicha
1 kg de macarrão	1 pote de 300 g de tempero completo
1 lata de 700 g de goiabada/marmelada	½ kg de café torrado e moído
1 caixa de papelão	

Fica facultado às empresas concederem o benefício em vale alimentação no valor mínimo de R\$ 132,15 (Cento e trinta e dois reais e quinze centavos), sendo vedado o pagamento em dinheiro, sob pena de incorporação do valor ao salário do trabalhador, segundo determina a legislação previdenciária.

O benefício será concedido também durante o período de gozo de férias, licença maternidade e eventuais afastamentos por motivo de doença ou acidente de trabalho. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), retirar nas dependências de costume, na empresa ou outro local que for por ela designado, a cesta-básica ou o vale alimentação.

SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SIELAV

Veja, abaixo, os serviços que o SIELAV oferece a você.

Ligue para a sede do Sindicato e tenha maiores informações. De segunda a Sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas. (11) 3670-1400

Assistência Jurídica Dentistas
Clínico Geral Pediatra Ortopedista
Ginecologista Laboratório Dermatologista
Convênio com Oftalmologista Colônia de Férias
Assistência Familiar Sindical

Expediente:
Responsável: Rosângela Jacira Costa – Presidente.
Sede: Rua Melo Palheta, 128 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05002-030
PABX: (11) 3670-1400 – email: sindicato-sielav@superig.com.br
Site: WWW.SIELAV.ORG.BR

Edição: SSRG gráfica

Tiragem: 5.000 exemplares

Juntos somos fortes, buscando melhorias para todos.



Sobre os salários vigentes em 1º (primeiro) de janeiro de 2018, será aplicado, para toda a categoria, o percentual de três por cento:

3%

CONFIRA ABAIXO OS PISOS SALARIAIS 2018

A PARTIR DE:

01/01/2018

LAVA RÁPIDO CONVENCIONAL (Com uso de água)

a) Ajudante de Equipe de Serviços Diversos	R\$ 1.115,14
b) Lavador/ Operador de Limpeza Automotiva / Recep Automotivo	R\$ 1.167,38
c) Higienizador / Polidor com ou sem politriz / Instalador de Insulfilme	R\$ 1.173,01
d) Encarregado e Assemblado	R\$ 1.212,69
e) Gerente	R\$ 1.526,68

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA

a) Ajudante de Equipe de Serviços Diversos	R\$ 1.115,14
b) Lavador/ Operador de Limpeza Automotiva / Recep. Automotivo	R\$ 1.167,38
c) Higienizador / Polidor com ou sem politriz / Instalador de Insulfilme	R\$ 1.173,01

LAVAGEM À SECO (Sem uso de água)

a) Auxiliar de Aplicador Técnico e Auxiliar de Equipe	R\$ 1.115,14
b) Aplicador Técnico e Recepcionista Automotivo	R\$ 1.167,38
c) Aplicador Técnico Sênior	R\$ 1.229,50
d) Supervisor Técnico e Assemblado	R\$ 1.233,92
e) Supervisor Técnico Sênior	R\$ 1.359,81
f) Consultor Técnico I ou Consultor Técnico Trainee	R\$ 1.526,68
g) Consultor Técnico II ou Consultor Técnico Junior	R\$ 1.967,23
h) Consultor Técnico III ou Consultor Técnico Sênior	R\$ 2.161,25
i) Consultor Responsável	R\$ 2.172,27
j) Líder Operacional Junior	R\$ 2.229,86
k) Líder Operacional Sênior	R\$ 2.338,31
l) Gerente	R\$ 2.477,25
m) Supervisor de Treinamento	R\$ 2.865,28
n) Treinador	R\$ 1.838,47
o) Treinador Junior	R\$ 1.668,16
p) Consultor Comercial	R\$ 2.316,75
q) Supervisor de UPS	R\$ 3.219,41

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Office-boy	R\$ 1.115,14
b) Faxineiro	R\$ 1.115,14
c) Auxiliar de Escritório / Auxiliar Adm. / Caixa / Recepcionista	R\$ 1.138,45
d) Vigia desarmado	R\$ 1.138,45
e) Promotor de vendas	R\$ 1.138,45